



DECRETO Nº. 3754 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(29) 02.01.04.121.0001.2.004.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 30.000,00**

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(54) 04.01.12.361.0003.2.040.05.282.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo **R\$ 30.000,00**

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

(235) 09.02.18.542.0008.2.044.01.110.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo **R\$ 10.000,00**

(237) 09.02.18.542.0008.2.044.01.110.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **R\$ 8.000,00**

11 – SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

01 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTE: S COMUNITÁRIOS RECREAÇÃO

(364) 11.01.27.812.0010.2.025.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 3.000,00**

13 – SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

01 – SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

(256) 13.01.04.123.0002.2.034.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 10.000,00**

Total Geral – R\$ 91.000,00



ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(31) 02.01.04.121.0001.2.004.01.110.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo **R\$ 30.000,00**

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(56) 04.01.12.361.0003.2.040.05.282.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **R\$ 30.000,00**

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

(236) 09.02.18.542.0008.2.044.01.110.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física **R\$ 4.200,00**

(381) 09.02.18.542.0008.2.044.01.110.3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil **R\$ 13.800,00**

11 – SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

01 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES; COMUNITÁRIOS RECREAÇÃO

(251) 11.01.27.812.0010.2.025.01.110.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física **R\$ 3.000,00**

13 – SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

01 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

(258) 13.01.04.123.0002.2.034.01.110.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo **R\$ 10.000,00**

Total Geral –

R\$ 91.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de novembro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.